

**Aprova o ato que outorga concessão à
RÁDIO FM VENEZA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Eusébio,
Estado do Ceará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à
Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.